



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

21/82

PROJETO DE LEI Nº ~~20/82~~ - PM

PROC. n.º 74/82

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

C. M. Palmital, em 14/06/82

Autoriza o Poder Executivo a celebrar -
convênio com o Governo do Estado de São
Paulo, por sua Secretaria de Esportes e
Turismo, visando a construção de obras-
esportivas ou turísticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a--
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secre-
taria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas-
ou turísticas, (arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$......
15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzeiros) para o fim colimado e ca--
bendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execu--
ção do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a
Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações or-
çamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos-
na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes,
fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Muni-
cipio a verba necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 11 de junho de 1982.-

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO EXTRAORD. DE 14 / 06 / 82

Presidente

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO

EM 15/ Junho / 82

OFÍCIO N.º 74/82



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA - Projeto de Lei nº 20/82 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, mais um dos Projetos de Lei de importância para o nosso Município. Trata-se de Projeto de Lei que autoriza seja firmado convênio /- com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de ---- obras esportivas ou turísticas, ou seja, visando a construção de um / estádio de futebol.

Assim como diversos outros projetos de Lei anteriormente encaminhados beneficiaram Palmital, este também --- beneficiará, pois trata-se de receber auxílio financeiro para a execu- ção de obras de importância para o nosso povo.

Desta forma, o próprio Projeto de Lei/ por si só se justifica, de vez que se trata de receber auxílio finan- ceiro.

Do exposto, solicitamos os préstimos d de Vossas Excelências no sentido de que aprovem o presente projeto de Lei com a máxima urgência.

Agradecendo antecipadamente as atençõ- es de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar - lhe os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal